



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

MANDATO 2017 / 2021

EDITAL N.º 04/2017

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

Celestina Maria Agostinho de Brito Neves, Presidente da Junta de Freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão), Concelho de Setúbal, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público, que a Junta de Freguesia em sua reunião de 23 de outubro de 2017, **deliberou delegar na Presidente da Junta as seguintes competências:**

- I. As previstas no n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se enunciam:
1. Executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações [alínea b)];
 2. Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia de freguesia, bens imóveis de valor superior aos referidos na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia de freguesia em efetividade de funções [alínea d)];
 3. Executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia [alínea f)];
 4. Aprovar operações urbanísticas em imóveis integrados no domínio patrimonial privado da freguesia, após parecer prévio das entidades competentes [alínea g)];
 5. Discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei [alínea i)];
 6. Discutir e preparar com as organizações de moradores protocolos de delegação de tarefas administrativas que não envolvam o exercício de poderes de autoridade [alínea k)];
 7. Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local [alínea m)];



Handwritten signature in blue ink.

JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

8. Facultar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território [alínea s)];
9. Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto [alínea t)];
10. Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social [alínea u)];
11. Emitir parecer sobre a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações [alínea w)];
12. Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia [alínea x)];
13. Colaborar com a autoridade municipal de proteção civil na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe [alínea y)];
14. Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia [alínea z)];
15. Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos [alínea aa)];
16. Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local [alínea bb)];
17. Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos [alínea cc)];
18. Colocar e manter as placas toponímicas [alínea dd)];
19. Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais [alínea ee)];
20. Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais [alínea ff)];
21. Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade da freguesia, para jazigos, mausolés e sepulturas perpétuas [alínea gg)];
22. Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia [alínea hh)];
23. Administrar e conservar o património da freguesia [alínea ii)]
24. Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis propriedade da freguesia [alínea jj)];
25. Adquirir e alienar bens móveis [alínea kk)]
26. Declarar prescritos a favor da freguesia, após publicação de avisos, os jazigos, mausolés ou outras obras, bem como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade da freguesia, quando não sejam conhecidos os proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura [alínea ll)]
27. Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar [alínea mm)]



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

28. Proceder ao registo e ao licenciamento de canídeos e gatídeos [alínea nn)];
 29. Executar, no âmbito da comissão recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como desempenhar as funções que lhe sejam determinadas pelas leis eleitorais e dos referendos [alínea pp)];
 30. Lavrar termos de identidade e justificação administrativa [alínea qq)];
 31. Passar atestados [alínea rr)];
 32. Deliberar sobre a constituição e participação nas associações previstas no capítulo IV do título III [alínea uu)];
 33. Remeter ao Tribunal de Contas as contas da freguesia [alínea vv)];
 34. Exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela assembleia de freguesia [alínea ww)];
- II. As previstas no artigo 19.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 17.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a saber:
1. Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia de freguesia [alínea a)];
 2. Gerir os serviços da freguesia [alínea b)];
 3. Gerir os recursos humanos ao serviço da freguesia [alínea e)].
- III. Em cumprimento do disposto nas alíneas h) e i) do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 1 do artigo 17.º da mesma Lei:
- A) Autorização para realização de despesas até aos seguintes limites:
€ 5.000,00 (cinco mil euros) relativamente a aquisição e locação de bens ou serviços;
€ 10.000,00 (dez mil euros) relativamente a empreitadas;
e ainda as respeitantes a salários e respetivos encargos;
- B) Autorização para pagamentos até aos seguintes limites:
€ 5.000,00 (cinco mil euros) relativamente a aquisição e locação de bens ou serviços;
€ 10.000,00 (dez mil euros) relativamente a empreitadas;
e ainda as respeitantes a salários e respetivos encargos
- IV. A competência para a certificação da conformidade de fotocópias, com autorização para subdelegar esta competência noutro eleito ou trabalhador afeto aos Serviços Administrativos.



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, bem como disponibilizados na página eletrónica da freguesia www.jf-azeitao.com

E, eu *Gracia Maria Lobo Pereira*, Secretária da Junta, o subscrevi.

Azeitão, 24 de outubro de 2017

A Presidente da Junta

[Handwritten Signature]
Celestina Maria Agostinho de Brito Neves *

